

a) de segunda a quarta-feira, o plantonista designado será o do final de semana antecedente;

b) quinta e sexta-feira, o plantonista designado será o do final semana subsequente;

§ 4º Após a publicação da escala, serão indeferidos pedidos de afastamento do membro designado, salvo em razão de serviço inadiável.

§ 5º A concessão de férias ou de licença-prêmio por tempo de serviço do membro designado para o período, após a publicação da escala, somente ocorrerá com a notícia pelo interessado da permuta prevista no § 8º deste artigo.

§ 6º O membro designado será substituído, em caso de impedimento legal, pelo indicado para o plantão subsequente, devendo ser re incluído na escala, no plantão para o qual estava designado o seu substituto.

§ 7º Não havendo tempo hábil para a publicação da alteração da escala, decorrente de impedimento legal do plantonista, a comunicação será feita na página da Instituição na internet e por memorando ao gabinete do membro designado em substituição.

§ 8º A permuta do plantão entre os membros somente será admitida com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, desde que comunicada oficialmente à Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 3º. Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos encaminhados pelo Desembargador Federal de plantão no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público Federal.

§ 1º. O Plantão funcionará por meio dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, permitida a atuação no domicílio ou por meio eletrônico.

§ 2º. Os registros de entrada e saída do feito em plantão serão processados no primeiro dia útil após sua realização, pelos setores competentes da Procuradoria.

§ 3º. Cada plantonista organizará os serviços de apoio de que necessitar para seu escritório em regime de plantão, para isso informando previamente à Coordenação de Recursos Humanos o nome e a matrícula do servidor, dentre os lotados em seu gabinete, que o auxiliará.

Art. 4º. A Secretaria Regional organizará escala de plantão de um Técnico de Transporte, divulgada em conjunto com a dos membros, a quem incumbirá a carga do feito enviado pelo Desembargador Federal em plantão e sua entrega ao Procurador Regional plantonista.

§ 1º. O endereço de permanência do membro durante o plantão, para onde deverão ser encaminhados os processos ou documentos para o exercício de seu escritório, deverá ser informado previamente ao Técnico de Transporte designado para o plantão.

§ 2º. O número do telefone celular do Técnico de Transporte plantonista deverá constar na agenda do aparelho celular do PRR plantonista.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe, que adotará todas as medidas necessárias para estruturar o plantão objeto desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo a Secretaria Regional adotar as providências necessárias para sua efetiva implantação em 1º de agosto de 2013 (art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e art. 4º).

#### PORTARIA Nº 77, DE 12 DE JULHO DE 2013

Designa membros da PRR1 para officiar no Plantão junto ao TRF1, no período de 03 de agosto a 15 de dezembro de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, nos termos da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRR1 n.º 76, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o plantão junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no âmbito do Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para officiem no Plantão dos finais de semana e feriados, junto ao Tribunal Regional da 1ª Região, no período de 03 de agosto a 15 de dezembro de 2013:

MEMBROS (antiguidade)	PERÍODO	Dias da semana
Carmem Elisa Hessel (46)	03/08/13	Sábado
	04/08/13	Domingo
José Diógenes Teixeira (45)	10/08/13	Sábado
	11/08/13	Domingo
Bruno Caiado de Acioli (44)	17/08/13	Sábado
	18/08/13	Domingo
Antônio Carlos Welter (43)	24/08/13	Sábado

MEMBROS (antiguidade)	PERÍODO	Dias da semana
	25/08/13	Domingo
Luiz Fernando Voss Chagas Lessa (42)	31/08/13	Sábado
	01/09/13	Domingo
Márcia Morgado Miranda Weinschenker (41)	07/09/13	Sábado
	08/09/13	Domingo
José Cardoso Lopes (40)	14/09/13	Sábado
	15/09/13	Domingo
Luiz Fernando Bezerra Viana (36)	21/09/13	Sábado
	22/09/13	Domingo
Blal Yassine Dalloul (34)	28/09/13	Sábado
	29/09/13	Domingo
Luciana Marcelino Martins (39)	05/10/13	Sábado
	06/10/13	Domingo
José Jairo Gomes (33)	12/10/13	Sábado
	13/10/13	Domingo
Ana Paula Mantovani Siqueira (38)	19/10/13	Sábado
	20/10/13	Domingo
Francisco de Assis Marinho Filho (32)	26/10/13	Sábado
	27/10/13	Domingo
	28/10/13	Feriado
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes (31)	02/11/13	Sábado

MEMBROS (antiguidade)	PERÍODO	Dias da semana
	03/11/13	Domingo
Aldenor Moreira de Sousa (29)	09/11/13	Sábado
	10/11/13	Domingo
Eugênio Pacelli de Oliveira (30)	15/11/13	Feriado
	16/11/13	Sábado
	17/11/13	Domingo
Adriana Costa Brockes (27)	23/11/13	Sábado
	24/11/13	Domingo
Luiz Francisco Fernandes de Souza (26)	30/11/13	Sábado
	01/12/13	Domingo
José Osterno Campos de Araújo (25)	07/12/13	Sábado
	08/12/13	Domingo
Marcelo Antônio Ceará Serra Azul (23)	14/12/13	Sábado
	15/12/13	Domingo

Art. 2º O Plantão dos Membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região será exercido aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º. Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos encaminhados pelo Desembargador Federal de plantão no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público Federal.

§ 1º. O Membro designado deverá informar à Coordenação de Recursos Humanos o servidor de seu gabinete que lhe prestará auxílio no plantão, se assim entender necessário.

§ 2º. O Plantão funcionará por meio do telefone celular funcional do Ministério Público Federal, cujo número será divulgado juntamente com a escala de plantonistas, sendo que o membro designado indicará o local onde atenderá as ocorrências, permitida a atuação no domicílio ou por meio eletrônico.

§ 3º. O endereço de permanência do membro durante o plantão, para onde deverão ser encaminhados os processos ou documentos para o exercício de seu ofício, deverá ser informado previamente pela Secretaria Regional ao Técnico de Transporte designado para o plantão.

§4º O número do telefone celular do Técnico de Transporte plantonista deverá constar na agenda do celular do PRR plantonista.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE